

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 003/2019.

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, resolve:

DESTITUIR:

Do exercício das funções de RELATORA SUPLENTE da Agência Regional de Cascavel- Paraná, a Servidora **Janete Weschenfelder**, portadora do RG.: 5.887.149-4, ficando a mesma, a partir de 02/01/2019, IMPEDIDA de exercer as atividades ora atribuídas pela Portaria JCP nº 025/2017, de 25 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial Executivo Paraná, edição nº: 9905.

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba – PR, em 15 de Janeiro de 2017.

Marcos Sebastião Rigone de Mello

Presidente da JUCEPAR

3047/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 004, de 15 de janeiro de 2019

Designa servidor como Fiscal Responsável dos Termos de Fomento listados no anexo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas obrigações legais, com fundamento no art.45, da Lei nº 8485/87, com o propósito de atender ao disposto no capítulo II, art. 6º, inciso V, da Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ALZIMARA CABREIRA FRAGA BACELLAR**, RG nº 1.179.235-9 – SESP/PR, como Fiscal Responsável dos Termos de Fomentos listados no anexo, em substituição ao servidor **CELSON LUIZ FERNANDES**, RG nº 2.256.971-6 – SESP/PR, retroativo a 15/10/2018.

Art. 2º A Fiscal será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de Termos de Fomento (anexo) e os que vierem a ser formalizados a partir de 14/01/2019, emitindo os relatórios necessários a atestar a adequada execução do objeto, observando o estabelecido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e nas cláusulas do ajuste e seu respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

Nº SIT	INSTRUMENTO	TOMADOR
35051	Termo de Fomento nº 11/2017 Protocolo 14.775.755-7	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT
35145	Termo de Fomento nº 18/2017 Protocolo 14.756.958-0	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES
35152	Termo de Fomento nº 21/2017 Protocolo 14.749.578-1	COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE PIRAQUARA – COPASOL TRENTINA
35224	Termo de Fomento nº 27/2017 Protocolo 14.749.479-3	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE UVA DE MANDIRITUBA - APUMA
38107	Termo de Fomento nº 10/2018 Protocolo 14.749.800-4	COOPEF DE CAMPECAMI
38151	Termo de Fomento nº 19/2018 Protocolo 14.749.379-7	COOPEF FAMILIAR CASTEL PINHAIS
38217	Termo de Fomento nº 24/2018 Protocolo 14.749.733-4	ASSOCIACAO DE CA FUNDO
38218	Termo de Fomento nº 26/2018 Protocolo 14.749.754-7	ASSOCIACAO FAMILIAR GRANDE – AAFGC

38308	Termo de Fomento nº 34/2018 Protocolo 14.749.769-5	ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPINZAL-AAFC
38554	Termo de Fomento nº 43/2018 Protocolo 14.749.632-0	COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – COOACOL
39997	Termo de Fomento nº 70/2018 Protocolo 14.784.442-5	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE RETIRO – AGRORE
39163	Termo de Fomento nº 62/2018 Protocolo 14.749.690-7	COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA

3097/2019

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da GERÊNCIA DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO pela LEI ESTADUAL nº 11504/96, regulamentada pelo DECRETO ESTADUAL nº 2792/96, LEI ESTADUAL nº 11200/95, DECRETO e ESTADUAL nº 3287/97 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 95532, Protocolo nº 154530851, contra WELLINGTON ALEX CORONA, Município de DOUTOR CAMARGO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.929,83.

Curitiba, 15 de Janeiro de 2019

ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL

Gerente de Apoio Técnico

2864/2019

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO – GAT

A Gerência de Saúde Animal informa que foi autuado o Sr. PALMINO GRANDO – CPF: 097.488.309-34, Município de IBEMA,PR., por infringir A Lei Estadual nº 11504 DE 06.08.96, Art. 3; Decreto Estadual nº 12029 DE 01.09.14, Art. 37, IV, V; IN. 10/17-MAPA; Portaria nº 305/17-ADAPAR – Auto de Infração nº 42110 de 19.12.18.

A Gerência de Trânsito Agropecuário informa que foi autuado EDSON SCARDOELI E OUTRA – CNPJ: 08.461.482/0001-99, Município de AVARÉ,SP, por infringir o Regulamento da Lei Estadual nº 11200 de 13.11.95, Art. 31; Instrução Normativa MAPA nº 28 de 24.08.16, Art. 2, Art. 3; IN. MAPA nº 211/18, Art. 14, Art. 27 – Auto de Infração nº 22796 de 28.09.18.

A Gerência de Sanidade Vegetal informa que foi autuado AUGUSTO MERON CARNEIRO – CNPJ: 80.580.574/0001-15, Município de RESERVA,PR., por infringir a Lei Fed. nº 6894 de 16.12.80, Art. 4; Reg. da Lei Fed. 6894/80, Arts. 5, 75, itens I, IX, IV, Art. 78; Lei Est. nº 9056 de 02.08.89, Arts. 1, 10; Reg. da Lei Est. nº 9056/89, Arts. 4, 13, 20 e Auto de Infração nº 22792 de 13.09.18 - Lei Federal nº 10711 de 05.08.03, Arts. 42, 43; Reg. da Lei Federal nº 10711/03, Arts. 93, 94, parag. 1,2,3, Arts. 128, 181, IV – Auto de Infração nº 22793 de 14.09.18.

ERRATA

Conforme Publicação no DIOE de 09.01.19, pág. 6, “Leia-se” Auto de Infração nº 45301, Protocolo nº 154186140, contra VALDENILSON COSTA, Município de RESERVA,PR. DECISÃO: Multa – R\$ 69.821,08. Auto de Infração nº 25843, Protocolo nº 154535390, contra VILSON BOFF, Município de RENASCENÇA,PR. DECISÃO: Multa – R\$ 1.017,80. Auto de Infração nº 94710, Protocolo nº 154678646, contra DIONI MELO, Município de SANTA TEREZINHA.SC. DECISÃO: Multa – R\$ 1.017,80.

Curitiba, 15 de Janeiro de 2019.

ALESSANDRO CASAGRANDE

Gerente de Apoio Técnico

2966/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
209681319

Documento emitido em 12/03/2019 13:54:44.

Diário Oficial Executivo
Nº 10355 | 16/01/2019 | PÁG. 13

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

la Ciência,
e Ensino Superior

ÇÃO N.º 104/18 - SETI

do da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no considerando os dispositivos da Lei Federal n.º o n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolos protocolados n.º 14.047.747-8 e 15.442.171-8.

RESOLVE